

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE
REF.: CONCORRÊNCIA Nº CE-1603.01.2026

RAZÃO SOCIAL: L N A GONCALVES CONTABILIDADE

CNPJ Nº: 03.065.395/0001-07

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, Nº 200, Centro, Andar Primeira Sala B, Iguatu/CE, CEP: 63.500-032

TELEFONE: (88) 99713-2451

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR PESSOA JURÍDICA, PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO “NOVA ROTA – NAS TRILHAS DA EDUCAÇÃO”, VOLTADO À PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL, POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, APOIO À PERMANÊNCIA ESCOLAR E QUALIFICAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA O USO SEGURO, ÉTICO E RESPONSÁVEL DAS MÍDIAS DIGITAIS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO “NOVA ROTA-NAS TRILHAS DA EDUCAÇÃO”.	1	SERVIÇO	PRÓPRIA	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
✓ Orientação e preparação da equipe do CREAS e Educação para acompanhamento do Projeto; ✓ Divulgação do projeto ✓ Busca ativa e inscrição ✓ Evento de Lançamento do Projeto ✓ Oficina Socioeducativa sobre Trabalho Infantil ✓ Oferta de atividades esportivas, incluindo esportes de área, futebol de salão, dança e hidroginástica. ✓ Curso: Roteirização e Produção de Conteúdos Digitais Acessíveis. ✓ Orientação aos beneficiários para produção de campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil; ✓ Evento de encerramento do projeto com apresentação das campanhas.						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						R\$ 204.000,00
Duzentos E Quatro Mil Reais						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos:

- Que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Que para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com

**RUA SANTOS DUMONT, 200
CENTRO – IGUATU - CEARÁ**

☎ **88-9.9713-2451 // 3581-3801**

@ suporte@agilservicoscontabeis.com.br

deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas;

- f) Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Que sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- j) Que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- k) Que sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iguatu/CE, 24 de junho de 2026.



Lucas Nogueira Alencar Gonçalves
CPF nº 050.221.993-94 e RG nº 2003029090577
Representante Legal